



## CHAMADA PUBLICA PARA PATROCINIO/APOIO CULTURAL NATAL LUZ 2023

### 1. OBJETO

1.1. Definir 1 (uma) empresa interessada em Patrocinar/Apoiar culturalmente o PROJETO NATAL LUZ 2023, projeto que compreende a instalação de Árvores de Natal decoradas com led, adereços e eventos em locais específicos de São José do Rio Preto.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. Criar, desenvolver e promover Ações Turístico Culturais no município, sobretudo através da relevância dos períodos de eventos de Natal.

2.2. Desenvolver de forma organizada e estruturada ações como o **PROJETO NATAL LUZ 2023** inclusive para inserção no Calendário de Eventos de São José do Rio Preto. A motivação é oferecer Cultura, Bem-Estar, Lazer e Entretenimento à turistas e a população local, sem onerar o Município.

### 3. AÇÕES

3.1. O **PROJETO NATAL LUZ 2023** realizará evento cultural que acontecerá no dia 17 de novembro de 2023, sexta-feira, a partir das 17:00 h com a “chegada do Papai Noel”, este evento integra o DESFILE NATAL LUZ 2023, desfile este realizado pelas principais avenidas da cidade, tendo sua chegada no anfiteatro do Lago 1 do Parque da Represa (anfiteatro Nelson Castro), onde também haverá show de encerramento.

3.2. Quanto ao objeto de autorização de uso para fins de divulgação da empresa apoiadora, a Prefeitura cederá a título de **Apoio Cultural** única e tão somente os logradouros públicos abaixo relacionados conforme **Item 5**.

3.3. Toda peça publicitária antes de ser veiculada deverá, obrigatoriamente, ser submetida à análise técnica da Secretaria Municipal de Comunicação Social e autorizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo.

### 4. OBJETIVO

4.1. O **PROJETO NATAL LUZ 2023** foi elaborado com o objetivo de fomentar o Desenvolvimento Econômico através do **Turismo** e do **Comércio** de São José do Rio Preto, através do impulsionamento de atividades culturais.

4.2. A presente CHAMADA PUBLICA tem por objetivo selecionar empresa que manifeste interesse no **Patrocínio/Apoio Cultural ao PROJETO NATAL LUZ 2023** no período de **17 novembro de 2023 e 06 janeiro de 2024** nos logradouros abaixo citados no **Item 5** através de autorização de uso pelo período supra citado.



## **5. DOS LOCAIS**

### **5.1. ÁRVORES**

5.1.1. Praça Rui Barbosa - -20.811444827036617, -49.37999908465047 - 14 metros

5.1.2. Passarela do lago 2 Represa Municipal - 20.806991960840495, -49.363176269306585 - 09 metros

5.1.3. Distrito de Talhados (Praça Central) -20.706700502012417, -49.293330132537584 - 14 metros

5.1.4. Distrito de Eng. Schmitt (Pça Santa Apolônia) -20.86746988280283, -49.31042525767277 14 metros

5.1.5. Rotatória do Shopping Iguatemi -20.864941673668344, -49.41296494233532- 14 metros

5.1.6. Rotatória da Rua Dr. Fernando Costa (Chiesa) -20.8034057497242, -49.36003669475669 14 metros

5.1.7. Rotatória da Av. Alfredo Antônio de Oliveira (Shopping Cidade Norte) - -20.76749734859096, -49.3852207644475 - 14 metros

5.1.8. Rotatória da Av. Clovis Oger (Recinto de Exposições) -20.822485792442357, -49.418093481082096 - 14 metros

5.1.9. Rotatória da Av. Baddy Bassitt / Marg. Vicente Filizola -20.82407879393947, -49.402317170194166 - 14 metros

5.1.10. Rotatória da Av. Murchid Homsy / Av. Gov. Adhemar de Barros -20.825646304334096, -49.366116527147646 - 14 metros

5.1.11. Rotatória da Av. José Munia / Av. Arthur Nonato -20.824161083809514, -49.38571171803713 - 14 metros

5.1.12. Av. Anísio Haddad / Av. Abelardo Menezes (Anel Viário) -20.845440559180158, -49.40290929413189 - 14 metros

5.1.13. Passarela da Represa Municipal - Lago 2

5.1.14. Rotatória da Av. Potirendaba / Av. Getúlio Vargas -20.84073156579025, -49.370606050321435 - 14 metros

5.1.15. Av Dr. Ernani Pires Domingues / Rua Isidoro Pupin -20.805621412586696, -49.425401684110454 - 14 metros

5.1.16. Av. Mirassolândia / Rua Sebastião Fuza -20.78599368557412, -49.39144439202435 14 metros

5.1.17. Av. Fortunato Ernesto Vetorasso / Av. Alberto Olivieri -20.793821365021188, -49.415451666878916 - 14 metros

5.1.18. Lago 1 - Represa Municipal - 25 metros



## 5.2. CAIXAS DE PRESENTES

- Duas Caixas de presentes com 4 metros de altura

## 5.3. PORTICO

- Entrada e saída do Túnel do Lago 2;

## 5.4. ESTRELA

- Chaminé 36 metros de altura com 1,86 m de diâmetro no Complexo da SWIFT

## 5.5. PALCOS DE APRESENTAÇÕES

- Palco de apresentação do coral de vozes
- Palco de Show principal

## 6. A PROPOSTA DEVERÁ PREVER:

**6.1. Plano de Divulgação** previsto para o **PROJETO NATAL LUZ 2023**, para os locais indicados no **item 5**.

- Apresentação, por parte da empresa selecionada, do material promocional a ser utilizado/confeccionado durante a vigência conforme item 10.
- Apresentação, por parte da empresa selecionada, do projeto detalhando as ações de eventos de marketing cultural durante a vigência nos meses de novembro e dezembro de 2023 com a autorização de uso.

## 7. DO VALOR DO APOIO

7.1. O valor do Apoio Financeiro deverá ser superior à **R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais)**, pagos diretamente aos fornecedores responsáveis pela infraestrutura e realização do Desfile de Natal e demais ações voltadas para o evento NATAL LUZ.

7.2. Como também a efetivação de aporte financeiro com o pagamento no valor superior à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pagamento este efetuado para o FUMTUR – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO criado através de Lei Ordinária N°9446, Autógrafo N°10.193/2005 de 23 de maio de 2005, a serem pagos de uma só vez no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado na imprensa oficial e válidos, portanto, para o período de 17 novembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024.

## 8. DOS AMBIENTES

**8.1.** Os ambientes onde serão instaladas as Árvores de Natal conforme **Item 5.**, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo.

**8.2.** A empresa apoiadora não poderá promover quaisquer alterações nos locais onde será promovido o **PROJETO NATAL LUZ 2023** (conforme citado no **Item 5.**), sendo que qualquer situação não prevista aqui, será objeto de análise e prévia autorização da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo.



## 9. DAS DESPESAS

9.1. As despesas com os materiais promocionais e de eventuais colaboradores das ações de Marketing serão de exclusiva responsabilidade da empresa selecionada.

## 10. DA CONTRAPARTIDA E PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. São condições básicas, para se estabelecer o entendimento de contrapartida, o compromisso do proponente em garantir à empresa selecionada o direito de exploração propagandística, utilizando o período de 17 novembro de 2023 e 06 de janeiro de 2024. Para a realização desse mister a Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo, cederá única e tão somente as localidades citadas no **Item 5**.

## 11. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

11.1. - As propostas deverão ser enviadas no período de 02/11/2023, até às 16h do dia 09/11/2023, não prorrogáveis.

11.2.- As propostas deverão ser enviadas no formato **on line** por meio do portal [www.riopreto.sp.gov.br/natalluz2023](http://www.riopreto.sp.gov.br/natalluz2023)

11.3. - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Negócios do Turismo não se responsabilizará por propostas não enviadas em razão de problemas particulares dos proponentes, caso haja, e/ou de congestionamento do servidor web.

11.3.1. – Havendo confirmação de suspensão do sistema, o período de inscrição será prorrogado pelo mesmo tempo que ficou inoperante.

11.3.2. - Para garantia e transparência da inscrição, o proponente que concluiu o processo com êxito, receberá um e-mail de confirmação contendo os dados informados.

## 12. DA DOCUMENTAÇÃO

Para efetivação da proposta deverá ser preenchido o formulário *on line* e anexados os documentos solicitados, em 02 (dois) arquivos PDF separados, sendo um para a documentação e outro para a proposta financeira.

### 12.1. DOCUMENTAÇÃO (PDF único – com até 10MB)

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Contrato Social
- c) Certidão Negativa de Débitos - Municipal;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

### 12.2. PROPOSTA FINANCEIRA (PDF único – com até 30MB)

- a) Papel Timbrado da Empresa;
- b) Valor do pagamento do Apoio;
- c) Valor do pagamento em favor do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo;
- d) Proposta de uso para os espaços definidos no **ítem 5** desta CHAMADA PÚBLICA

## 13. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO



**PREFEITURA DE  
RIO PRETO**

**13.1.** O critério previsto para a seleção da uma empresa participante deste Projeto, será da melhor proposta encaminhada para o patrocínio e depósito em favor do FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo estipulados no item 7.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1.** É vedada a publicidade que tenha conteúdo que possa atentar contra a segurança, afetar a saúde, a moral e os bons costumes da população, bem como as que tenham finalidade político-partidária e eleitoral.

**14.2.** Toda peça publicitária antes de ser veiculada deverá, obrigatoriamente, ser autorizada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social através de encaminhamento à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo.

**14.3.** A fixação, remoção, reparo, manutenção ou limpeza da(s) peça(s) publicitária(s) deverá(ão) ser realizada(s) pela própria empresa apoiadora.

**14.4.** A eventual exibição de conteúdo com variação periódica deverá respeitar as normas e legislação vigentes.

**14.5.** Todos os procedimentos necessários, tais como solicitações, liberações, aprovações, licenças e outros, incluindo os custos e despesas deles oriundos, serão de responsabilidade e risco exclusivo da empresa apoiadora vencedora da **“CHAMADA PÚBLICA PARA PATROCÍNIO/APOIO CULTURAL NATAL LUZ 2023”**.

**14.6.** As propostas apresentadas serão julgadas pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Negócios de Turismo, que poderá cancelar, revogar, anular ou transferir o presente edital, sem que disso decorra qualquer direito aos proponentes

**14.7.** A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação de todas as condições deste Edital, e as disposições da Lei 8.666/93.

São José do Rio Preto, 1 de novembro de 2023.

**Jorge Luís de Souza**  
Secretário Municipal  
de Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E NEGÓCIOS DE TURISMO**

Praça Paul Saint Harris, 100 – Centro - CEP 15010-011 - São José do Rio Preto

[www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)

17 3503 5001 [semdec@riopreto.sp.gov.br](mailto:semdec@riopreto.sp.gov.br)